



**ANTAQ Agência Nacional de Transportes Aquaviários**

# **Modernização dos Terminais Logísticos: Ações da ANTAQ**

**Câmara de Comércio  
Americana da Bahia**

**Carlos Alberto Wanderley Nobrega  
Diretor-Geral da ANTAQ**

**Salvador-BA, 05 de outubro de 2005**



# **Agência Nacional de Transportes Aquaviários**

- **Criada pela Lei nº 10.233, de 5.6.01 e Medida Provisória nº 2.217, de 4.9.01 e regulamentada pelo Decreto nº 4.122, de 13.2.02;**
- **Autarquia especial vinculada ao Ministério dos Transportes;**
- **Desempenha, como autoridade administrativa independente, a função de entidade reguladora e fiscalizadora das atividades portuárias e de transporte aquaviário.**



## **OBJETIVOS**

**Regular, supervisionar e fiscalizar as atividades de prestação de serviços de transporte aquaviário e de exploração da infra-estrutura portuária e aquaviária, exercidas por terceiros, com vistas a:**

- garantir a movimentação de pessoas e bens, com eficiência, segurança, regularidade, e modicidade nos fretes e tarifas;**
- harmonizar os interesses dos usuários e operadores, preservando o interesse público;**
- arbitrar conflitos entre prestadores de serviços e entre estes e os usuários, preservando a ordem econômica.**



## **COMPETÊNCIAS – PORTOS**

- **Propor o plano geral de outorgas;**
- **Propor normas e padrões para disciplinar a exploração da infra-estrutura portuária;**
- **Autorizar terminais portuários privativos;**
- **Fiscalizar as administrações portuárias;**
- **Atuar na defesa e proteção dos direitos dos usuários;**
- **Aprovar revisão e reajuste das tarifas portuárias;**
- **Propor a definição da área dos portos;**
- **Indicar os presidentes dos CAP's.**



## **NORMAS APROVADAS OU EM ELABORAÇÃO**

- **Norma sobre Arrendamento de Áreas e Instalações Portuárias**
- **Instrução Normativa para Desincorporação e Transferência de Bens**
  
- **Norma de Outorga de Autorização para a Construção, a Exploração e a Ampliação de Terminal de Uso Privativo**
  
- **Movimentação de Cargas de Terceiros por Operador Portuário**
- **Regulamentação da THC (Terminal Handling Charge)**
- **Projeto de Lei para Autorização de Terminais de Passageiros**
- **PL Outorga para Portos Rudimentares**
- **Norma sobre Processo de Fiscalização das Autoridades Portuárias**
- **Revisão da Norma sobre Arrendamento de Áreas e Instalações Portuárias**



## **PRINCIPAIS PONTOS DA NORMA SOBRE ARRENDAMENTO DE ÁREAS E INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS**

- **Autoridade Portuária (AP) é responsável pela implantação do programa de arrendamento;**
- **ANTAQ fiscalizará o programa;**
- **Áreas e instalações serão de uso público;**
- **Estudo de viabilidade – mercado relevante;**
- **Contrato administrativo;**
- **Revisão do contrato – cada 5 anos;**
- **Direito dos Usuários;**
- **Arbitragem AP para serviços não previstos;**
- **Renegociação de contratos anteriores à Norma – renovação;**
- **Arbitragem ANTAQ.**



## **PRINCÍPIOS NORTEADORES DA NORMA SOBRE ARRENDAMENTO DE ÁREAS E INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS**

- **Descentralização da atividade portuária;**
- **Preservação das Autoridades Portuárias;**
- **Salvaguarda do princípio concorrencial intraporto, na medida do possível;**
- **Respeito aos contratos já celebrados, incentivando a sua adaptação voluntária às novas regras;**
- **Garantia de revisão dos contratos, visando sempre a manutenção do seu equilíbrio;**
- **Presença permanente da ANTAQ no acompanhamento dos contratos celebrados.**



## **PRINCÍPIOS NORTEADORES DA NORMA DE AUTORIZAÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO, A EXPLORAÇÃO E A AMPLIAÇÃO DE TERMINAL DE USO PRIVATIVO**

- **Obrigatoriedade de domínio útil do terreno de implantação do terminal;**
- **Conceito de carga própria garantindo a movimentação de carga própria de titularidade da empresa autorizada ou de pessoa jurídica controladora ou controlada pelo autorizado;**
- **Habilitações técnicas e jurídicas dos novos entrantes no mercado, garantindo a livre iniciativa e concorrência.**



## **PRINCIPAIS PONTOS DA NORMA DE TERMINAL DE USO PRIVATIVO**

- **Carga própria**: a que pertença a pessoa jurídica autorizada ou a pessoa jurídica que seja sua subsidiária integral ou controlada, a pessoa jurídica de que a autorizada seja subsidiária integral ou controlada ou ainda, pertença a pessoas jurídicas que integrem grupo de sociedades de que a autorizada seja integrante, como controladora ou controlada, na forma do disposto nos arts. 265 a 268 da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976.
- **Carga destinada ou proveniente de transporte aquaviário**: a carga movimentada diretamente de embarcação atracada no próprio cais do terminal portuário de uso privativo.
- Não se considera como carga própria, o seu meio de embalagem e de transporte, tais como contêineres e veículos transportadores.
- Somente será autorizada a implantação de terminal portuário de uso privativo dentro da área do porto organizado quando o interessado for titular do domínio útil do terreno.
- A empresa privada ou entidade pública autorizada a construir, explorar e ampliar terminal portuário de uso privativo não se reveste das funções de Autoridade Portuária.



## **PRINCIPAIS PONTOS DA NORMA DE TERMINAL DE USO PRIVATIVO**

### **Obrigações da Autorizada**

- Relatório trimestral sobre obras e execução financeira e sobre movimentação mensal no terminal;
- Informar em até trinta dias sobre atraso ou interrupção de obras ou prestação do serviço;
- Cumprir as normas de meio ambiente e da autoridade aduaneira;
- Cumprir, no que couber, o Regulamento de Exploração do Porto
- Manter e prestar informações sobre sinalização, calado máximo, porte e dimensões máximas, condições de segurança, inspeção sanitária e de polícia marítima – quando não forem prestados pela Administração do Porto;
- Realizar a movimentação mínima anual de carga própria.



## **ALTERAÇÕES NA NORMA DE ARRENDAMENTO – Resolução 52**

### **Art.27**

**Mudança do foro para solução de divergências para o da sede da Autoridade Portuária**

### **Art.29 - XXIII**

**Tratamento sigiloso aos dados que compõem o custo dos serviços**

### **Art. 30**

**A prorrogação do contrato será feita em comum acordo entre as partes**

### **Art. 42-A**

**Foram inseridos artigos que determinam a criação de uma reserva financeira com a finalidade de ressarcir os investimentos autorizados e não depreciados ao fim do arrendamento.**

### **Art. 52-A**

**Determina prazo para a licitação dos arrendamentos de áreas e instalações portuárias cujos contratos foram firmados antes da Lei nº8.630/93**



## **PROGRAMAS DE ARRENDAMENTO NOS PORTOS**

- **Porto do Itaqui (MA)**
- **Porto de Fortaleza (CE)**
- **Porto do Recife (PE)**
- **Porto do Rio de Janeiro (RJ)**
- **Porto de São Francisco do Sul (SC)**
- **Porto de Rio Grande (RS)**
- **Porto de Imbituba (SC) (em análise)**
- **Porto Alegre (RS) (em análise)**



## **PORTOS COM PROCESSO DE LICITAÇÃO DE ÁREAS**

- **Porto de Niterói (RJ) – 02**
- **Porto de Recife (PE) – 05**
- **Porto de São Francisco do Sul (SC) – 01**
- **Porto de Porto Alegre (RS) – 02**
- **Porto de Aratu (BA) – 03 - (01 autorizado)**
- **Porto de Imbituba (SC) – 04 (01 arrendado)**
- **Porto do Itaqui (MA) – 03 (01 autorizado)**
- **Porto de Vitória (ES) – 01**



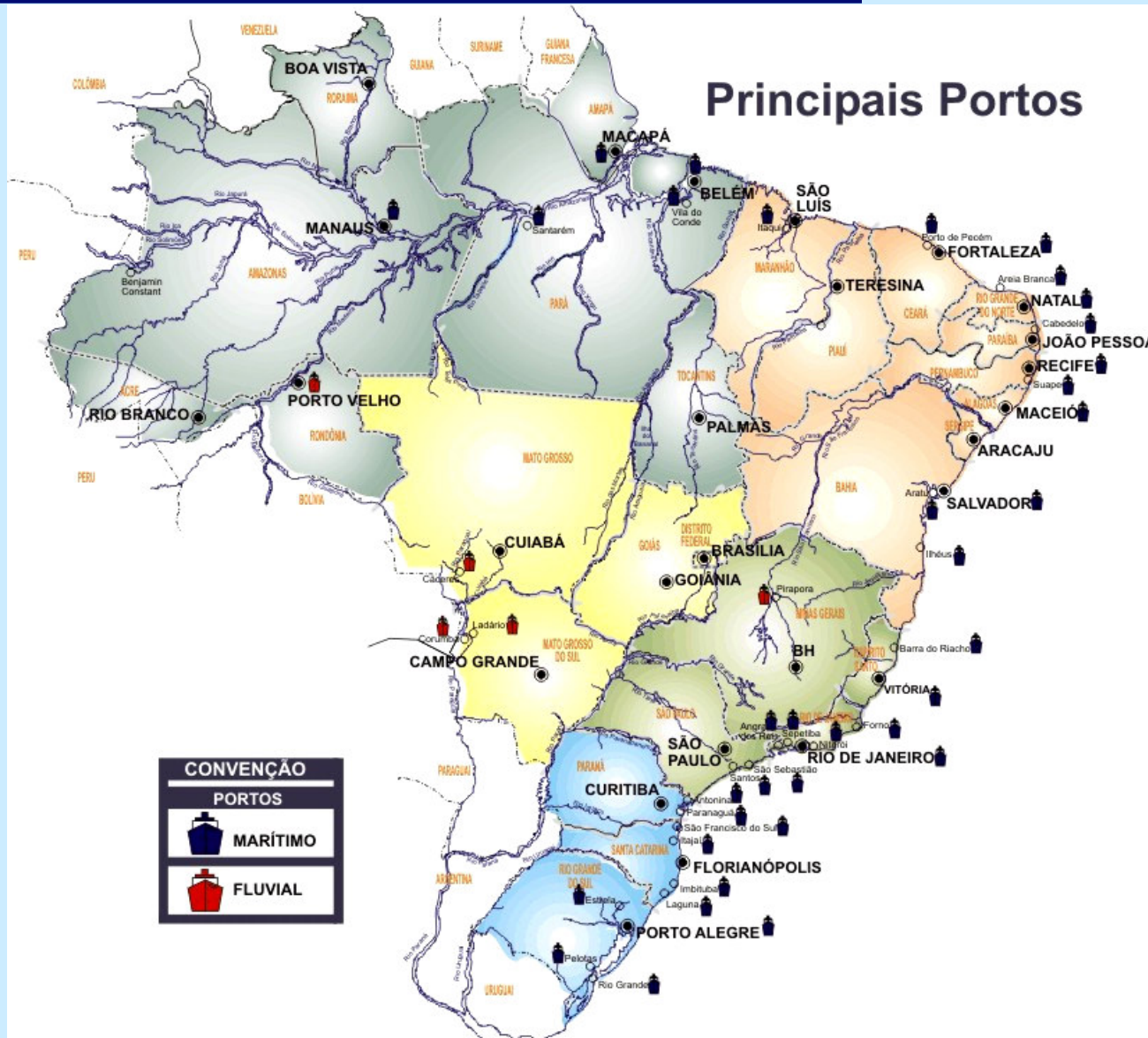
**ANTAQ Agência Nacional de Transportes Aquaviários**

## ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL TERMINAIS DE USO PRIVATIVO AUTORIZADOS

ESTADO	QUANT.	REGIÃO	AUTOR.	C/ADESÃO
Amapá	01	Norte	19	23
Pará	05			
Roraima	03			
Maranhão	01	Nordeste	08	08
Rio Grande do Norte	01			
Sergipe	01			
Bahia	05			
Rio de Janeiro	09	Sudeste	11	19
São Paulo	02			
Mato Grosso	01	Centro- Oeste	03	05
Mato Grosso do Sul	02			
Paraná	01	Sul	06	19
Santa Catarina	04			
Rio Grande do Sul	01			
<b>TOTAL</b>	<b>121</b>	<b>121</b>	<b>47</b>	<b>74</b>



# ANTAQ Agência Nacional de Transportes Aquaviários





## **SISTEMA PORTUÁRIO**

• Extensão da Costa Brasileira	8.511 Km
• Principais Portos	35
• Companhias Docas Federais	07
• Portos Vinculados	17
• Portos Sob regime de Concessão	04
• Portos Delegados	13
• Portos Autorizados	01
• Terminais de Uso Privativo	121
- Termos de Autorização	47
- Contrato de Adesão	74



## EVOLUÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS NOS PORTOS (t)

CARGAS	1993		2003			2004		
	t	%	t	%	var. %	t	%	var. %
<b>TOTAL GERAL</b>	346.967.267	100,0	570.790.055	100,0	64,5	599.625.924	100,0	5,1
<b>Total Portos Públicos</b>	89.529.146	25,8	204.023.692	35,7	168,0	214.066.154	35,6	4,9
<b>Total Terminais Privativos</b>	257.438.121	42,5	366.766.363	64,3	35,6	385.559.770	64,4	5,2



## **EVOLUÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS NOS PRINCIPAIS PORTOS (t)**

<b>ANO</b>	<b>Longo Curso</b>				<b>Cabotagem</b>			
	Porto. Pub.	%	Terminais	%	Porto Pub.	%	Terminais	%
<b>1999</b>	<b>99.516.347</b>	-	<b>197.068.784</b>	-	<b>24.312.241</b>	-	<b>98.153.799</b>	-
2000	116.703.228	17	215.415.423	09	27.566.276	13	107.089.725	09
<b>2001</b>	<b>134.170.849</b>	<b>15</b>	<b>213.358.871</b>	<b>(01)</b>	<b>29.025.361</b>	<b>05</b>	<b>108.242.138</b>	<b>01</b>
2002	136.793.829	02	233.989.109	10	30.997.710	07	106.026.097	(02)
<b>2003</b>	<b>157.729.030</b>	<b>15</b>	<b>249.918.968</b>	<b>07</b>	<b>36.668.139</b>	<b>18</b>	<b>100.193.281</b>	<b>(06)</b>
2004	180.330.887	14	266.805.334	07	37.714.112	03	110.704.805	10

Fonte: Anuário Estatístico Portuário/ 2003 – ANTAQ



## **MOVIMENTO DE CONTÊINERES NOS PRINCIPAIS PORTOS**

<b>Período</b>	<b>Quantidade (unidade)</b>	<b>Crescimento %</b>
<b>1999</b>	1.482.839	-
<b>2000</b>	1.647.798	11
<b>2001</b>	1.928.018	17
<b>2002</b>	2.280.009	18
<b>2003</b>	2.692.021	18
<b>2004</b>	3.270.330	19



## Preços Portuários – Contêineres (R\$)

2002					2003				2004			
Porto/Terminal	Tarifas Públicas	PRIVADOS		Total	Tarifas Públicas	PRIVADOS		Total	Tarifas Públicas	PRIVADOS		Total
		Manuseio	Entrada Saída			Manuseio	Entrada Saída			Manuseio	Entrada Saída	
Fortaleza	40,97	209,65	91,27	341,89	33,22	149,14	45,82	228,18	30,53	146,17	76,10	252,80
Suape	-	231,94	161,41	393,35	-	174,45	114,16	318,61	5,56	101,83	144,01	251,40
Salvador	51,57	123,84	81,86	257,27	57,18	74,61	58,01	189,80	46,12	83,78	82,28	212,18
RJ – Tecon Libra	37,16	147,96	73,21	258,33	36,50	132,09	103,43	272,02	40,25	120,97	127,41	288,63
Santos (S. Brasil)	38,13	307,09	50,95	396,17	36,83	263,34	64,36	364,53	40,86	153,55	49,79	244,20
Tecondi	39,57	244,65	79,63	363,85	24,69	200,17	60,96	285,82	71,33	173,40	89,60	334,33
Cosipa	112,65	191,64	56,33	360,62	105,91	135,09	46,08	287,08	166,99	77,10	129,06	373,15
Margem Direita	78,98	221,26	53,04	353,28	77,34	146,44	46,08	269,86	53,46	210,68	77,09	341,23
Paranaguá – TCP	30,75	176,18	102,08	309,01	-	293,33	19,27	312,60	2,19	273,21	66,59	341,99
R. Grande - Tecon	15,35	297,91	58,14	371,40	-	281,25	74,00	355,25	64,80	131,46	65,03	261,29

Fonte: Anuário Estatístico Portuário/ 2003 – ANTAQ



## **PRINCIPAIS AÇÕES DA ANTAQ - PORTOS**

**Autorizações para Terminais de Uso Privativo: 47**

**Habilitação de TUP's ao Tráfego Internacional: 26**

**Delimitação de Áreas de Portos Organizados: 12**

**Aprovação de Reajustes e Revisões Tarifárias: 09**

**Arrendamentos Autorizados: 03**

**Arrendamentos em Análise: 18**

**Programas de Arrendamento Aprovados: 06**

### **Ações de Fiscalização**

<b>Ano</b>	<b>Portos Públicos</b>	<b>TUP's</b>
<b>2003</b>	<b>15</b>	<b>22</b>
<b>2004</b>	<b>13</b>	<b>59</b>
<b>2005</b>	<b>22</b>	<b>80</b>



## **PRINCIPAIS PROBLEMAS DETECTADOS NA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO**

- **Resistência das Administrações Portuárias para Licitar Áreas e Instalações Portuárias;**
- **Regularização de Contratos de Arrendamentos Vencidos;**
- **Não adequação dos Contratos às Normas da ANTAQ;**
- **Adensamento de Áreas;**
- **Termos de Permissão de Uso;**
- **Deficiência ou ausência de inventário de bens patrimoniais, principalmente nos Portos Concessionados e Delegados;**



## **Arbitramento de Conflitos – Denúncias em Portos**

- **Porto de Salvador: EADI Salvador – TECON Salvador – Intermarítima**
  - EADI Salvador reclama de cobrança de THC2.
  - ANTAQ não considera existência de serviços adicionais.
  - Processo remetido ao CADE – indícios de exploração abusiva pelo TECON Salvador e pela Intermarítima (posição dominante do mercado).
  - A Agência determinou a suspensão da cobrança da taxa.
  
- **Porto de Santos: Marimex – CODESP – Libra Terminais – TECONDI**
  - Marimex reclama cobrança de THC2.
  - ANTAQ decide por maioria – que a cobrança se justifica em custos adicionais e que não há indícios de infração ordem econômica – arquivamento do processo.
  - Recurso da Marimex em apreciação na ANTAQ.
  - CADE julga procedente a reclamação – 5 votos a zero.



## **Arbitramento de Conflitos – Denúncias em Portos**

- **Porto de Sepetiba: Siderúrgicas – CPBS (CVRD) – CDRJ.**
  - **As Siderúrgicas denunciam a CPBS de bloquear a movimentação e vendas de minérios para exportação.**
  
- **Resolução 415:**
  - **Determinação à CDRJ estabelecer cota mínima.**
  - **Garantia de movimentação e de preços com informações pela CDRJ à ANTAQ.**
  - **Não alterar o contrato de arrendamento com a CPBS até a normalização.**
  - **Encaminhar o processo ao CADE, SDE/MJ e SAE/MF – indício de infração à ordem econômica.**



## **ESTUDOS PROGRAMADOS – 1**

### ***ELABORAÇÃO DE DIRETRIZES PARA A PROMOÇÃO E DEFESA DA CONCORRÊNCIA***

**Objetivos:** oferecer condições para que a ANTAQ possa:

- 1- Identificar as falhas de mercado e as externalidades que comprometem o funcionamento eficiente da atividade portuária;
- 2- Propor regras de regulação compatíveis com o mercado e com a legislação em vigor;
- 3- Realizar ações na área de promoção e defesa da concorrência, por meio de mecanismos de cooperação estabelecidos com SEAE/MF, SDE/MJ e CADE.



## **ESTUDOS PROGRAMADOS – 2**

### ***AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS NOS PORTOS E TERMINAIS NO ATENDIMENTO À DEMANDA DO MERCADO***

#### **Objetivos:**

- 1- Determinar a capacidade de movimentação de carga dos portos e terminais brasileiros;
- 2- Avaliar as necessidades de expansão para o atendimento às demandas atuais e futuras;
- 3- Oferecer condições para que a ANTAQ possa formular um Plano Geral de Outorgas e propor ao Ministério dos Transportes, conforme atribuição definida na sua lei de criação.



## **ESTUDOS PROGRAMADOS – 3**

### ***AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA GESTÃO PORTUÁRIA***

- 1- Avaliação das Estruturas Gerenciais;
- 2- Definição do Modelo de Gestão;
- 3- Diagnóstico da Situação Financeira e Econômica;
- 4- Metodologia para apuração de Reajustes e Revisão de Tarifas.